



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

**EDITAL Nº13/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO CULTURAL COM ARTISTAS PLÁSTICOS  
E ARTESÃOS PARA PARTICIPAÇÃO DA 1ª MOSTRA COLETIVA “MEMÓRIA ANCESTRAL  
– POVOS ORIGINÁRIOS” 2026.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições de **COOPERAÇÃO CULTURAL**, para a seleção de obras de artistas plásticos e artesãos para a **1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários**, que será efetivada no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.903/2024.

**1 - DA JUSTIFICATIVA**

A 1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários” constitui-se como um importante espaço de valorização da produção artística local, promovendo visibilidade a artistas plásticos e artesãos do Litoral Norte. A iniciativa foi criada pelo Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba, com apoio da Fundacc, integrando o calendário de atividades culturais do mês de abril em comemoração ao aniversário do município. Acontecerá no espaço expositivo do Serramar Shopping, com abertura prevista para o dia 17 de abril de 2026, às 18h, e no Mirante do Camaroeiro, com abertura prevista para o dia 18 de abril de 2026, às 18h. A Mostra busca afirmar a importância da arte e do artesanato como instrumento de celebração, reflexão e diálogo sobre a produção artística do Litoral Norte, contribuindo para o fortalecimento e ampliação do repertório das referências artísticas. Para os fins deste Edital, entende-se por obra de artes plásticas e artesanato o resultado da manipulação criativa de materiais que revelem e comuniquem concepções estéticas e poéticas, materializando em imagens e formas a expressividade do artista, por meio de diferentes técnicas, linguagens e suportes.

**2 - DOS OBJETIVOS**

**2.1. A 1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários” tem como objetivos:**

Edital Nº 13-2026- Chamamento Público Para Cooperação Cultural Com Artistas Plásticos E Artesãos Para Participação Da 1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários” 2026.



- a) Valorizar e difundir a produção de artistas plásticos e artesãos do Litoral Norte, promovendo sua inserção no cenário regional e turístico;
- b) Estimular a criação artística e artesanal voltada à reflexão sobre a história, a identidade e a contribuição das culturas locais.
- c) Promover a representatividade e a diversidade cultural por meio das artes visuais e do artesanato;
- d) Fortalecer o diálogo entre artistas, artesãos, comunidade e instituições culturais, ampliando os espaços de fruição.
- e) Mapear as diferentes linguagens artísticas existentes na região, reconhecendo e incentivando os artistas e artesãos no caminho da arte e da cultura com duas exposições simultâneas e temáticas.

### **3 - DO OBJETO**

**3.1.** Constitui objeto deste Edital o chamamento público para seleção de obras artísticas para exposição, em caráter gratuito, na 1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários”.

**3.2.** A 1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários” será realizada mediante apresentação da documentação legal, seleção e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.3.** A decisão sobre a convocação suplementar será feita pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Assessoria Técnica, visando à melhor adequação das obras ao espaço expositivo, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos no presente edital.

**3.3.1.** A Mostra ocorrerá simultaneamente no Serramar Shopping - no período de 17 de abril a 03 maio de 2026 – e no Mirante do Camaroeiro, no período de 18 de abril a 03 de maio, ambas com abertura às 18h.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**4.1.** As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas do dia **20 de março até 26 de março de 2026, às 23h59.**

**4.2.** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico através de formulário online, no link: <https://forms.gle/AqJRjzw3KZ9v2Hnx9>

**4.3.** Para os proponentes sem acesso à internet, recomendamos a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na sede da



Fundacc, na Rua Santa Cruz, 396, Centro - Caraguatatuba-SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 17h.

**4.4.** A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

- a) Que não apresentarem todos os documentos mencionados nos itens 4.9 ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital;
- b) Fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) Não serão aceitas propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, gênero, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

**4.5.** Para inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar documentação classificatória.

**4.6** Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

**4.7.** Em caso do envio de múltiplas inscrições por um único candidato, será considerada a última inscrição realizada.

**4.8.** Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

**4.9.** Documentação a ser apresentada:

- a) Mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) fotografias com boa resolução e qualidade de imagem das obras a serem expostas, mesmo que estejam em processo de acabamento;
- b) De forma clara, informar: nome, ano de produção, medidas e técnica utilizada em cada obra, para fins de análise e confecção de legenda, em caso de seleção. Obras sem identificação não serão expostas.
- c) Currículo e trajetória artística.

**4.10.** Cada inscrito poderá concorrer com até 2 (duas) obras.

**4.11.** As obras devem contemplar o tema “Memória Ancestral – Povos Originários”, representando a cultura indígena e caiçara, em diálogo com a identidade cultural brasileira.

**4.12.** De acordo com proposição do Setorial de Artes Visuais e Artesanato, haverá sorteio quanto ao local em que serão expostas as obras de cada participante, podendo ser no Serramar Shopping ou no Mirante do Camaroeiro.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



**5.1.** Podem participar do Chamamento Público artistas plásticos e artesãos, pessoa física, da cidade de Caraguatatuba e demais municípios da região do Litoral Norte de São Paulo, e que tenham mais de 18 anos.

**5.2.** Para fins deste Edital, podem concorrer apenas pessoa física.

**5.3.** Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c) Que possuam parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou Membros do Conselho Deliberativo;
- d) Os membros que compõem a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da Fundacc e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos;
- e) Também não poderão participar deste Edital o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundacc e este tiver atuado nas etapas de proposição técnica da minuta de edital, análise de propostas ou julgamento de recursos.

**5.4.** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá participar de Chamamento Público, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 14.903/2024 (diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos).

## **6 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A Comissão de Seleção será composta por profissionais com notória qualificação na área de Artes Plásticas e Artesanato, nomeados por Portaria do Presidente da Fundacc, cabendo a esta a seleção das inscrições e das obras, bem com outras decisões.

## **7 - DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**7.1.** O processo de chamamento público e seleção se darão em duas etapas:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

<b>Etapa</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Natureza</b>
Etapa 1 – Chamamento Público	Análise da inscrição online	Classificatória
Etapa 2 – Convocação	Entrega e análise dos documentos obrigatórios	Habilitação

7.2. Os habilitados na **Etapa 1** serão selecionados e convocados para a **Etapa 2** por meio de publicação no site da Fundacc para apresentação de documentação obrigatória da pessoa física em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do chamamento público.

7.3. A análise das propostas artísticas (**Etapa 1**) será realizada de 27 a 30/03/2026, pela Comissão de Seleção.

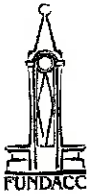
7.4. As propostas serão selecionadas e classificadas, considerando a pontuação de 100 pontos, segundo os critérios descritos abaixo:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ARTISTA PLÁSTICO E OBRAS</b>	<b>MÁXIMO</b>
I - Referência à temática e proposta	35
II - Diversidade e estética	25
III - Qualidade de execução técnica e acabamento da obra	20
IV - Currículo e trajetória artística	10
V - Inscrição na Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas	10
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>

7.5. O cálculo da Nota Final que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

7.6. Serão habilitados os artistas plásticos e artesãos que obtenham pontuação mínima de 50 (cinquenta pontos).

7.7. Se houver candidato em quantidade excedente, serão classificados por ordem de nota final e aguardarão em lista de suplência, para o caso de abertura de novas vagas.



7.8. No caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o participante que tenha apresentado maior pontuação nos critérios I, II, III, IV e V, sucessivamente, da tabela.

7.8.1. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerada como critério final a idade do participante, dando-se preferência ao de maior idade.

## **8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO**

8.1. O Resultado Provisório da **Etapa 1** será publicado no **dia 31 de março de 2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br).

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1. O interessado poderá recorrer da Avaliação Técnica e Classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo 1), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório, de 1/04 à 3/04/2026, observadas as seguintes determinações:

- I. Caberão recursos para questões da documentação classificatória enviada, para comprovação dos requisitos necessários e para Avaliação Técnica da proposta artística;
- II. O pedido de recurso deverá ser protocolado na Fundacc, ou enviado para o e-mail [angela.nunes@fundacc.sp.gov.br](mailto:angela.nunes@fundacc.sp.gov.br), ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não;
- III. O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado.

9.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

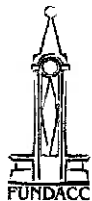
9.3. Caso apresentado recurso, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões.

9.4. A análise e a decisão dos recursos serão registradas em Ata de Registro de Análise de Documentos, pela Comissão de Seleção.

9.5. O Resultado Definitivo da Etapa 1 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no dia 6 de abril de 2026 e no sítio eletrônico da Fundacc.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A homologação do Resultado Final da Etapa 1 será publicada no dia 6 de abril de 2026, no sítio eletrônico da Fundacc para que os atos praticados possam ser validados.



**10.2.** Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas para exposição de suas artes, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da Fundacc.

### **11 - DA CONVOCAÇÃO**

**11.1.** O selecionado nas Etapa 1 será convocado por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da Fundacc para a Etapa 2 de apresentação de documentação é obrigatória.

**11.2.** A Convocação se dará junto a Homologação, no dia 6 de abril de 2026 chamando os classificados a enviarem seus documentos de habilitação.

**11.3.** Para habilitação, o proponente deverá apresentar a documentação obrigatória prevista neste edital, a fim de comprovar a regularidade fiscal e tributária do agente cultural, de acordo com o item 11.6.

**11.4.** Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail [angela.nunes@fundacc.sp.gov.br](mailto:angela.nunes@fundacc.sp.gov.br), no período de 2 (duas) dias úteis a partir da publicação da convocação 07 e 08 de abril de 2026.

**11.5.** A análise dos documentos de habilitação será realizada de 09 de abril de 2026, pela Comissão de Seleção.

**11.6.** São documentos obrigatórios para habilitação do agente cultural:

- a) Cópia do RG e CPF do proponente;
- b) Comprovante de endereço por meio de apresentação de contas residenciais ou de declaração assinada pelo inscrito, que será dispensada nos casos de agente cultural que pertencer à comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade, itinerante ou que se encontra em situação de rua, conforme declaração na inscrição.

### **12 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

**12.1.** A homologação do Resultado Definitivo da Etapa 2 será publicada no dia 10 de abril de 2026, no sítio eletrônico da Fundacc e no Diário Oficial do Município.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES**



### 13.1. Das obrigações da Fundacc:

- a) Providenciar todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;
- b) Os espaços para realização do evento.

### 13.2. Das obrigações do agente cultural selecionado:

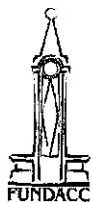
- a) O artista convocado deverá providenciar o transporte das obras devidamente embaladas para o **Centro Cultural Centro – Rua Teotino Tibiriça Pimenta, 77** (próximo a Caixa Econômica) nos dias **13 e 14 de abril** de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- b) Manipulação, montagem e desmontagem das obras, quando houver especificidades;
- c) Respeitar os horários estabelecidos pela Organização da Mostra;

## **14 - DO CRONOGRAMA**

- 14.1. Abertura das inscrições: 20 a 26 de março de 2026;
- 14.2. Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1): 27 a 30 de março de 2026;
- 14.3. Publicação do Resultado Provisório (Etapa 1 - seleção das inscrições): 31/03/2026;
- 14.4. Prazo para interposição de recurso: 01 a 03 de abril de 2026;
- 14.5. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 06 de abril de 2026;
- 14.6. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação: 07 e 08 de abril de 2026;
- 14.7. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2 - habilitação): 09/04/2026;
- 14.8. Publicação do Resultado Final da Etapa 2: 10/04/2026;
- 14.9. Entrega das obras: 13 e 14 de abril de 2026;
- 14.10. Evento 1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários”, que vai acontecer no Mirante do Camaroeiro, com abertura prevista para 18/04/2026 às 18h e no espaço expositivo do Serramar Shopping com abertura prevista 17/04/2026 às 18h.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

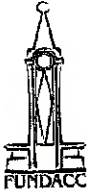
- 15.1. O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente Edital de Chamamento Público.
- 15.2. A Fundacc não se responsabiliza por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informação que os participantes declaram.



- 15.3.** Os artistas e artesãos selecionados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das obras em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.
- 15.4.** É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como a obra apresentada.
- 15.5.** O procedimento de Chamamento Público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada mediante portaria para os fins deste edital, sendo regida e regulamentada pela Lei Federal nº 14.903/2024 (artigos 9º e 10).
- 15.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e pela Presidência da Fundacc.
- 15.7.** Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas do presente Edital.
- 15.8.** O Edital completo do chamamento público poderá ser consultado pelo interessado através do site: [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br). Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através do portal eletrônico da Fundacc.
- 15.9.** A Fundacc poderá revogar, suspender, prorrogar ou ampliar o presente chamamento público, no todo ou em partes, por razões de interesse público, mediante decisão devidamente motivada.

Caraguatatuba, 20 março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
ADBAISON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDAACC

**ANEXO 1  
FICHA DE RECURSO**

**À  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba  
Comissão de Seleção**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CI/RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado,  
na cidade de \_\_\_\_\_, venho por meio deste REQUERER a  
reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de Seleção sobre a  
\_\_\_\_\_ (*Habilitação. Classificação ou Convocação*), de  
acordo com o previsto no EDITAL Nº 13/2026, 1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral –  
Povos Originários no espaço do Serramar Shopping – de 17/04/2026 a 03/05/2026 e no Mirante  
do Camaroeiro 18/04/2026 a 03/05/2026.

para seleção de obras de arte para, pelos motivos abaixo descritos:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do inscrito**



## ANEXO 2 TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

Celebrado entre:

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.652.750/0001-19, com sede à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, neste ato representada por seu Presidente, **[NOME COMPLETO]**, brasileiro(a), [estado civil], portador(a) do RG nº [] e CPF nº [], residente e domiciliado(a) à [endereço completo – rua, nº, bairro, cidade/UF, CEP], telefone [], e-mail [], doravante denominada **COOPERANTE PÚBLICO** e **[nome completo do agente cultural]**, brasileiro(a), [estado civil], portador(a) do RG nº [] e CPF nº [], residente e domiciliado(a) à [endereço completo – rua, nº, bairro, cidade/UF, CEP], telefone [], e-mail [], doravante denominado(a) **COOPERANTE PRIVADO**, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Cooperação Cultural, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação cultural entre os partícipes, visando à execução da **1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários no espaço**, cujo objetivo é a seleção de obras de arte e artesanato para o no espaço expositivo do Serramar Shopping – de 17/04/2026 a 03/05/2026 e no Mirante do Camaroeiro 18/04/2026 a 03/05/2026. A participação compreende a disponibilização das obras pelo **COOPERANTE PRIVADO**, sua exibição ao público e a integração às atividades culturais promovidas no âmbito do evento, com a finalidade de valorização, difusão e preservação das expressões culturais dos povos originários e da cultura regional.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE PÚBLICO

- a) Providenciar, quando couber, as licenças e autorizações necessárias à realização do evento;
- b) Disponibilizar os espaços expositivos;
- c) Juntamente com o Setorial de Artes Visuais e Artesanato coordenar, organizar e supervisionar a execução do evento;
- d) Realizar a seleção dos participantes conforme edital;
- e) Promover a divulgação institucional da Mostra;



- f) Disponibilizar apoio técnico e curatorial, quando possível; e
- g) Providenciar o transporte das obras.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE PRIVADO**

O agente cultural se compromete:

- a) Disponibilizar as obras selecionadas para exposição, nas condições acordadas;
- b) Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem e manipulação das obras;
- c) Garantir que as obras estejam aptas à exposição;
- d) Cumprir prazos, horários e orientações da organização;
- e) Entregar as obras nos dias e horários estipulados;
- f) Arcar com despesas pessoais;
- g) Responsabilizar-se pela integridade das obras, inclusive quanto à necessidade de seguro;
- h) Autorizar o uso de imagem das obras para fins institucionais; e
- i) Cumprir o disposto no Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo cada parte responsável pelos custos decorrentes de suas obrigações.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência de 1 mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 5 dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução das atividades serão realizados pela Organização da Mostra durante o evento.

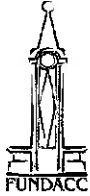
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Este Termo poderá ser rescindido, de forma unilateral ou por comum acordo, em caso de:

- a) Descumprir sem motivo justificado qualquer das condições constantes do presente Edital de Chamamento Público;
- b) Por decisão própria mediante requerimento protocolado junto a Fundacc;
- c) Se o interessado não comparecer na data e local estipulado pela Fundacc; e
- d) Caso fortuito ou força maior que inviabilize a realização do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Não há vínculo empregatício entre as partes;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- b) As partes atuam com autonomia; e
- c) Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Edital de Chamamento Público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
COOPERANTE PÚBLICO

\_\_\_\_\_  
COOPERANTE PRIVADO

8

9

10

11

12